



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.857/97 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública a CASA RENASCER DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA; com sede neste Município, à Rua Antonio Pereira de Godoy, nº 1.185, Bairro denominado Fazenda Matão, com Estatutos devidamente protocolado sob nº 12.797, registrado sob número de ordem 579, Livro A-1, em 16 de setembro de 1.997, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Pirassununga-SP.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de outubro de 1.997.


- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
ecss/

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26